



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~SECRETARIA~~

LEI Nº 378

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros, - (Cr\$ 1.500.000,00)- destinados a aquisição de utensílios agrícolas, conforme está definido em lei, ao pequeno agricultor.
- Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pela presente lei, usará o Executivo de verba própria constante do orçamento vigente, suplementada quando necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 29 de maio 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Em 5-6-963